MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INSTRUÇÃO ALMIRANTE ALEXANDRINO

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA
(Processo Administrativo nº 63191.006128/2026-44)

ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

1. OBJETO

Execução dos serviços de recuperação estrutural das guaritas elevadas, contemplando a recomposição das áreas deterioradas de concreto armado, tratamento das armaduras expostas e corroídas, recomposição da seção estrutural, aplicação de materiais de reparo estrutural e acabamento final, visando restabelecer a capacidade resistente, a segurança e a durabilidade da estrutura.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação direta por dispensa de licitação encontra-se juridicamente amparada no **Artigo 75, inciso II** da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, visto que o valor total estimado para o certame enquadra-se estritamente dentro dos limites legais permitidos e atualizados para o corrente exercício financeiro.

2.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A necessidade desta contratação decorre do estado atual de degradação em que se encontra a estrutura de concreto das guaritas elevadas. Vistorias preliminares identificaram manifestações patológicas graves, caracterizadas pela perda de seção da argamassa de revestimento e pela consequente exposição das armaduras de aço ao ambiente.

A exposição prolongada do aço acelera o processo de corrosão e a perda de capacidade portante da estrutura, gerando um risco progressivo de colapso estrutural. Complementarmente, a escada de acesso apresenta irregularidades físicas em sua superfície de tráfego, o que compromete a segurança e a acessibilidade, elevando o risco de quedas e acidentes com os usuários.

- Tratamento e recuperação das armaduras expostas;
- Recomposição da argamassa nas áreas deterioradas;
- Execução do cobrimento mínimo de 4,0 cm das armaduras, conforme exigências técnicas aplicáveis;
- Regularização da escada de acesso;
- Preparação e pintura final da estrutura.

2.2. DO QUANTITATIVO DA CONTRATAÇÃO:

Os quantitativos e a discriminação dos itens constantes no processo licitatório foram especificados no termo de referência.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

O objeto deste processo de contratação direta por dispensa de licitação enquadra-se na classificação de serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, nos termos do **art. 6°, inciso XIII, da Lei n° 14.133, de 2021**.

4. VALOR

Em atendimento a Instrução Normativa n° 65 de 7 de julho de 2021, na pesquisa para o valor estimado foi utilizado o item III do art. 5° como parâmetros, a luz do §1° da referida Norma. O valor total estimado da referido dispensa de licitação é de R$ $31.799,00 (trinta e um mil setecentos e noventa e nove reais)

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADILSON CARLOS DO PRADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

ADILSON CARLOS DO PRADO
Capitão-Tenente (AA)
Chefe do Departamento de Segurança

5 – INDICAÇÃO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, entende-se que a dispensa de licitação em razão do valor constitui a forma mais adequada para atendimento da demanda identificada, por se tratar de hipótese legalmente prevista com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei n^0 14.133, de 1^0 de abril de 2021, na Instrução Normativa SEGES/ME N^0 67, de 8 de julho de 2021, observados os limites estabelecidos na legislação vigente. A adoção desse procedimento mostra-se compatível com as características da aquisição, proporcionando maior celeridade e eficiência ao processo de contratação, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, da economicidade, da transparência e do interesse público, bem como da realização da devida pesquisa de preços e do atendimento aos demais requisitos legais aplicáveis.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCOS FELLIPE ALVES DE ALMEIDA
Data: 25/11/2026 15:24:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LÍVIA DA SILVA NEVES
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Chefe do Departamento de Obtenção

6. AUTORIZAÇÃO & RATIFICAÇÃO

No uso das minhas atribuições legais de Ordenador de Despesa, **AUTORIZO** a abertura do procedimento de Contratação Direta por **Dispensa de Licitação, na forma eletrônica**, tendo em vista a justificativa apresentada no item 2, e **RATIFICO** as necessidades apresentadas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta**, com fulcro no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, na **Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021**, e no art. 2º, *caput*, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Data: 26/11/2026 09:28:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MATHEUS DE ATHAIDES FIRMINO
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas